



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

INDICAÇÃO Nº 5939/2023

Indico alteração na Lei 8.934/17 em seu art. 3º para ampliação do número de membros da Comissão de Ética Pública do Poder Executivo Municipal de Araraquara afim de garantir a igualdade de gênero.

Indico ao Senhor Prefeito Municipal a necessidade de entrar em entendimento com o setor competente, no sentido que seja alterada a Lei 8.934/17 em seu art. 3º, para ampliação do número de membros da Comissão de Ética Pública Municipal, afim de garantir igualdade de gênero ou, substituição dos nomes escolhidos para inclusão de mulheres. **Não há ética sem representatividade feminina em um conselho de ética.**

No dia 21 de novembro foi decretada a portaria nº 29.064 que designou os membros para a composição da Comissão de Ética Pública do Poder Executivo Municipal de Araraquara para o próximo triênio, e para nossa surpresa, houve a nomeação exclusiva de homens.

Importante salientar que na advocacia as mulheres representam 60%. As mulheres são a maioria da população e mãe da outra parte. Importante salientar também que as mulheres representam mais de 60% do funcionalismo público e mesmo assim, foram elas as esquecidas para compor a Comissão de Ética do Município; inaceitável. Não podemos naturalizar situações como esta.

Portanto, solicito a revisão legislativa para ampliação do número de membros, já que não posso fazê-lo por vício de iniciativa, ou revisão dos nomes designados pelo Prefeito Municipal, para que tenhamos mulheres nomeadas e que possam decidir em estado de igualdade as deliberações elencadas no art. 2º da lei citada.

Diante do exposto, solicito urgência na deliberação da matéria. Não existe ética sem mulheres na comissão de ética.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Na expectativa de uma breve manifestação a respeito, ensejo para reiterar meus votos e estima e apreço.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 6 de dezembro de 2023.

FABI VIRGÍLIO